



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

DECISÃO nº 2038210 / 2022 - PRE/DG/ASSED

Acolho o Parecer n.º 523 da ASJUR, documento n.º 2012555, para **AUTORIZAR** a celebração do contrato de comodato, a ser firmado com o município de Baianópolis-BA, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Baianópolis - BA para sediar o Cartório Eleitoral da 126ª Zona Eleitoral, no referido município, com fundamento nas normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e no artigo 579 e seguintes do Código Civil, nos termos da minuta encartada no documento n.º 2010862.

À SGA, para os devidos fins.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 09/08/2022, às 08:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2038210** e o código CRC **CA49D01C**.